LEI N. 773, de 22/12/1966

Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de Cr$ 13.453.000 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cruzeiros), para aquisição, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de uma pá carregadeira, usada, no valor de Cr$ 5.853.000 e um rolo compressor, usado, no valor de Cr$ 7.600.000.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

26 / 5 / 70

Diretor da Secretaria